



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. - Pregão Presencial nº 06/2021
Processo nº 54/2021

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou registrar preço para a prestação de serviço eventual de remoção, com utilização de **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D - UTI MÓVEL**, de pacientes pertencentes aos municípios de Assis, Bastos, Caiabu, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Echaporã, Florínea, Ibirarema, Iepê, João Ramalho, Lutécia, Maracaí, Nantes, Narandiba, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Platina, Quatá, Quintana, Rancharia e Tarumã, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas, e tendo em vista o cumprimento pela licitante, relacionado com a entrega dos documentos definidos no *Termo de Referência, Clausula I - Objeto/Descrição do Serviço, item 1.4*, **HOMOLOGO** todo o procedimento levado a efeito pela Pregoeira nomeado pela Portaria CIVAP nº 03/2021, que elegeu vencedora do certame, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, para a qual foi adjudicado o objeto licitado a saber:

Empresa: **UTI MÓVEL MARÍLIA LTDA.**, possuidora do CNPJ nº 02.215.111/0001-40, estabelecida na Rua 21 de Abril, 385 (CEP 17515-220), no município de Marília/SP.

Objeto: Registro de Preço de Serviço, para eventual remoção, com utilização de **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D - UTI MÓVEL**, de pacientes pertencentes ao município, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas, durante os 07 (sete) dias da semana. Para a prestação do serviço serão observados os termos da Portaria 2048/GM de 05/11/2002 e da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000.

Pela prestação dos serviços, quando executados, serão pagos valores de:

- a) R\$ 8,83522 pelo quilômetro rodado, na remoção de adulto;
- b) R\$ 1,47253 pelo quilômetro rodado, na remoção de neonato e de criança com até 14 (catorze) anos de idade.

Assis, 27 de dezembro de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
PRESIDENTE